

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE MARÇO DE 2017

Nº 055

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2017-SEMA, de 20 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 321/2017 - SEMA:

RESOLVE: conceder a CARLOS ALEX TEIXEIRA MACIEL, Matrícula nº 11285, Professor de Geografia, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 20 de Março de 2017 à 20 de Março de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 21 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2017-SEMA, de 20 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 324/2017 - SEMA:

RESOLVE: conceder a DANYELLA DORNELAS DA SILVA BARROS, Matrícula nº 9420, Professora de Ciências, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 20 de Março de 2017 à 20 de Março de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 21 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2017-SEMA, de 20 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 322/2017 - SEMA:

RESOLVE: conceder a ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA, Matrícula nº 11443, Professor do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 20 de Março de 2017 à 20 de Março de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 21 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 128/2017-SEMA, de 20 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 370/2017 - SEMA:

RESOLVE: interromper a pedido, a Portaria de nº 255/2016-SEMA, de 27 de Abril de 2016, que concedeu licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a SILVANA SANTANA DE ANDRADE, Matrícula nº 11273, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, à partir de 20 de Março do corrente ano.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 130/2017-SEMA, de 21 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 241/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO ELIER DA SILVA, Matrícula 2635, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 22 de Março de 2017 à 22 de Junho de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2017-SEMA, de 21 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 070/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a RÉGIO MÁRIO GOMES DA FONSECA, Matrícula 5262, Eletricista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 22 de Março de 2017 à 22 de Junho de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132/2017-SEMA, de 21 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 091/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a LOURIVAL LOURENÇO DA SILVA, Matrícula 2041, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 22 de Março de 2017 à 22 de Junho de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 0049/2017 – SMF-SGA

São Gonçalo do Amarante-RN, 22 de Março de 2017

Excelentíssimo Sr.
 HERIBERTO LUIZ GOMES NETO
 M.D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência de São Gonçalo do Amarante-RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de movimentação das contas correntes abaixo relacionadas, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas de depósitos abaixo identificadas, vinculadas a essa agência e de titularidade de Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56,
 Secretário Municipal de Finanças (assinatura Obrigatória)

José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF: 074.029.834-80, Tesoureira Municipal;
 Abel Soares Ferreira, CPF: 379.277.364-34, Secretário Municipal de Educação

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTA DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTES
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidades pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

RELAÇÃO DAS CONTAS AUTORIZADAS:
 15.922-0

Heuza Lígia da Cruz Souza
 Tesoureira Municipal

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20030001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Radiany F. Malheiro - ME - OBJETO: Aquisição de materiais de expediente – VALOR GLOBAL: R\$ 9.689,02 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 20 de março de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Ramon Coelho Miranda - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20030002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Leonardo Costa dos Santos - ME - OBJETO: Aquisição de materiais de expediente – VALOR GLOBAL: R\$ 3.022,32 (três mil e vinte e dois reais e dois centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 20 de março de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Leonardo Costa dos Santos - CONTRATADO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

V – na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da contratação de concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de concessionária para fornecimento de energia elétrica, no valor mensal estimado de R\$ 239.689,11 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos), à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.324.196/0001-81, sediada à Rua Mermoz, 150 - Baldo – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 004/2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da contratação de empresa prestadora de serviços de cessão de direito de uso de sistema de escrituração fiscal e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, bem como Parecer da Assessoria Jurídica

RESOLVE:

1 – Em face de não ter acudido interessados para as 03 (três) publicações da licitação Pregão Presencial nº 030/2016 – Contratação de empresa prestadora de serviços de cessão de direito de uso de sistema de escrituração fiscal e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, e atendendo as instruções da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação por dispensa, no valor de R\$ 2.811,00, à empresa M M INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.126.497/0001-75, sediada à Rua Militão Chaves, 2164 - Candelária – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 006/2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de março de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 009/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: MAX HOSPEDAGEM DE SITES EIRELI EPP; OBJETO: Assinatura Anual de Web Rádio; VALOR TOTAL: R\$ 586,92 (Quinhentos oitenta e seis reais e noventa dois centavos); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – vereador-presidente.

PARECER CPL – Processo de Dispensa 009/2017.

Considerando o memorando inaugural de assinatura anual de web rádio, foi determinado pela Presidência da casa o envio dos autos à CPL para adoção das medidas cabíveis. Neste ponto cumpre salientar a proponente MAX HOSPEDAGEM DE SITES EIRELI EPP, CNPJ: 10.698.316/0001-52 ofereceu as condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, motivo pelo qual este órgão colegiado opina favoravelmente, nos moldes do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, para que seja efetivada a contratação solicitada, desde que a futura contratada esteja em dia com as obrigações previdenciárias, tributárias na esfera federal, estadual e municipal, bem como trabalhistas (CNDT e FGTS). São Gonçalo do Amarante, 08 de março de 2017. Susane Bento do Espírito Santo - Presidente da CPL; Victor Hugo Ferreira de Siqueira -Membro CPL e Andreza Maria Figueiredo Silva - Membro CPL, Ítalo Vale Monte – Membro CPL e Antonio Nonato da Silva Filho – Membro CPL.

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br